



LEI ORDINÁRIA Nº 1.028/2024

**“Dispõe sobre a denominação do UBS-
Unidade de Estratégia e Saúde da família-Sede do
município de Dorcas do Rio Preto/ES, de "Paulo
Cezar Menezes de Araújo", conhecido como
"Paulinho da Ambulância, e dá outras
providências”.**

A **Câmara Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES**, através dos seus membros, os Vereadores **THIAGO LOPES PESSOTTI, GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA, MARINALDO DA SILVA FARIA, ANTÔNIO RAIMUNDO OLIVEIRA AMARAL E RAIMUNDO FERREIRA MAGALHAES** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, apresentaram o Projeto e aprovaram, e eu **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei, nos seguintes termos:

Art.1º- Fica denominado o UBS- Unidade de Estratégia e Saúde da Família- na Sede do Município de Dorcas do Rio Preto- ES, localizado nas margens da BR 482, **de "PAULO CEZAR MENEZES DE ARAUJO", conhecido como "PAULINHO DA AMBULÂNCIA".**

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dorcas do Rio Preto – ES, 03 de maio de 2024

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL